



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CAETITÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 110, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A FRUIÇÃO DE FÉRIAS DOS INTEGRANTES DAS CARREIRAS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, PARA O ANO-CALENDÁRIO DE 2020, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos II e IV do art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 020, de 17 de março de 2020, que Estabelece o Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do território do Município de Caetité/BA;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 20.048, de 07 de outubro de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território baiano, em função da pandemia reconhecida pela Organização Mundial de Saúde, decorrente da disseminação do novo coronavírus, causador da Covid-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 20.104, de 13 de novembro de 2020, que altera o art. 9º do Decreto nº 19.586, de 27 de março de 2020, suspendendo as atividades letivas, nas unidades de ensino, públicas e particulares em todo território do Estado da Bahia, até o dia 02 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º – As férias dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo da rede municipal de ensino de Caetité, relativas ao ano-calendário de 2020, serão fruídas no período de 1º a 31 de dezembro de 2020.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CAETITÉ
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos ocupantes do cargo de Diretor de Unidades da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 23 de novembro de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
PREFEITO MUNICIPAL